



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

Ao

Setor de Contabilidade

Ao Assessor Jurídico

Considerando a existência do contrato nº 05/2021, de contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para o Legislativo, o qual tem vigência até a data de 31 de dezembro de 2021, solicito ao setor de contabilidade que informe a existência de saldo de material a ser adquirido, visando a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato, bem como informe a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa.

Solicito ao assessor Jurídico parecer quanto a possibilidade de aditivo de prorrogação de prazo.

São Jorge D'Oeste – PR, 13 de Dezembro de 2021.

H
Clair Mariano da Costa
Diretor Administrativo

Conite
14/12/21
Watson
spj
[Signature]



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº. 05/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA ADENILSON D. IHABUINSKI - ME.

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, **José Maria Ferreira**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Loteamento Ciro Poyer, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ADENILSON D. IHABUINSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14, com sede na Rua Concórdia, 414, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu proprietário senhor **ADENILSON D. IHABUINSKI**, RG Nº 7.985.376, CPF Nº 053.372.609-36, brasileiro, residente no mesmo endereço da empresa acima citado, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **05/2021** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, com os itens a seguir relacionados, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

PRODUTO	QUANTIDADE	Preço Unit.	Preço Total
Papel sulfite tamanho A4 caixa 5.000 folhas	20	185,00	3.700,00
Caneta esferográfica cristal caixa com 50 uni.	5	45,00	225,00
Clips 8/0 caixa com 180 unidades	10	11,20	112,00
Clips 2/0 caixa com 730 unidades	5	11,20	56,00
Clips 3/0 caixa com 430 unidades	5	11,20	56,00
Prendedor de Papel 41 mm caixa com 12 unidades	5	16,50	82,50
Prendedor de Papel 32 mm caixa com 12 unidades	5	9,90	49,50
Grampeador com estrutura metálica 26/6	2	10,50	21,00
Grampo 26/6 para grampeador galva. Com 5.000 u	10	6,00	60,00
Régua 30 cm 100% polystyrene	3	1,00	3,00
Caneta lumicolor marca texto caixa 12 unid.	2	25,50	51,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Cola bastão com alta resistência	10	1,50	15,00
Etiqueta em formulário contínuo	20	1,00	20,00
Grampo trilho caixa com 50 jogos	5	13,90	69,50
Caixa de arquivo morto	50	5,50	275,00
Fita crepe 18x50	3	5,50	16,50
Fita de empacotamento	5	4,00	20,00
Registrador A - Z Lombo Largo	20	12,00	240,00
Pasta plástica ofício cristal	20	4,00	80,00
Fita adesiva	10	1,50	15,00
Lápis Preto caixa	1	72,00	72,00
Pasta Folder Colorida 240mmx335mm	250	3,25	812,50
Valor total R\$			6.051,50

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. **05/2021**, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total **R\$ 6.051,00 (Seis mil e cinquenta e um reais)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia) útil** a contar da solicitação, durante a vigência do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.16.00	3.3.90.30.00.00	00001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susgado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2021**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação nº **05/2021** compete a **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A **CONTRATADA** deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A **CONTRATADA** deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº **05/2021**, ficando vinculada a proposta de preço.
- d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº **05/2021**, poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 05/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 05/2021, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 05/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, 09 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal

Adenilson D. Ihabuinski

ADENILSON D. IHABUINSKI - ME

01.227.358/0001-14

CONTRATADA

Testemunhas: _____



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 19/2021

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Diretor Administrativo

Assunto: Referente a solicitação de possibilidade de aditivo formalizado pelo Diretor Administrativo, quanto a prorrogação de vigência, inerente ao contrato nº 05/2021, firmado com a empresa ADENILSON D. IHABUINSKI - ME, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material de expediente ao Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado pelo Diretor Administrativo, análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo de prorrogação de prazo quanto ao contrato nº 05/2021, firmado com a empresa ADENILSON D. IHABUINSKI - ME, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para o Legislativo Municipal.

Estes são os fatos e ocorrências observadas no respectivo procedimento, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao contrato nº 05/2021, verifica-se que o mesmo tem como prazo de vigência a data de 31/12/2021, conforme cláusula quarta, portanto, encontram-se em plena vigência.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Quanto a prorrogação, o referido contrato prevê, a possibilidade de alterações contratuais (cláusula nona) e prorrogação de prazos (cláusula décima sexta), portanto verifica-se ser possível a prorrogação de vigência do presente contrato.

Em análise ao requerimento, contrato e legislação aplicável ao caso, passamos a opinar:

A Lei n.º 8.666, de 1993, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, a prorrogação dos prazos contratuais, no caso em tela, com respaldo legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, senão vejamos o dispositivo legal *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente.

(...)

Denota-se que a Lei 8.666/93 admite excepcionalmente a prorrogação dos contratos administrativos, desde que atingido os requisitos mencionados nos seus dispositivos legais, e devidamente justificado a sua prorrogação.

No caso em tela, entendemos que para prorrogação, o objeto do contrato deverá estar devidamente contemplado nas metas



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

estabelecidas no plano plurianual, eis que consoante dispõe o caput do artigo 57 da lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Assim, entendemos que justificado e atendido os requisitos legais e o mesmo sendo contemplado no orçamento, bem como mantendo-se o mesmo preço e havendo saldo dos produtos contratados a serem adquiridos, evidenciando a economicidade, poderá ser prorrogado, contudo, a prorrogação deve ser precedida de autorização do ordenador das despesas para tanto, caso contrário, não poderá ocorrer a sua prorrogação.

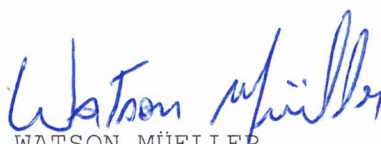
CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entendemos que, havendo interesse do Legislativo Municipal em aditivar, poderá firmar o aditivo de prorrogação de prazo do respectivo contrato, desde que devidamente justificado dentro de uma das hipóteses permissivas dispostas no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como mantendo-se o mesmo preço, evidenciando a economicidade, atendendo assim as exigibilidades legais, para tanto, devendo contudo ser autorizado pelo ordenador da despesa.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer. À consideração superior.

Sendo este parecer de cunho opinativo, sendo que compete a Autoridade Superior tomar as medida que entender necessária.

São Jorge D'Oeste, 14 de Dezembro de 2021.


WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



De: **Assessora Contábil**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente Câmara de Vereadores.

Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.16.00	01

Cordialmente,


Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

DESPACHO

Tendo-se em vista a necessidade de prorrogação de prazo do presente contrato, considerando a existência de saldo, dotação orçamentaria e a legalidade da prorrogação, autorizo o aditivo contratual para prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de material de expediente ao Legislativo, nº 05/2021, devendo o mesmo ser prorrogado até a data de 31/12/2022.

Determino seja elaborado o aditivo contratual, comunicando a contratada para a assinatura, para posterior publicação nos órgãos competentes.

Comunique-se o setor financeiro para que tome conhecimento do aditivo sobre a prorrogação da vigência do contrato.

São Jorge D'Oeste – PR, 15 de dezembro de 2021.

José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2021

Dispensa de Licitação nº. 05/2021

Termo aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 05/2021, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE-PR** e a empresa **ADENILSON D. IHABUINSKI - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente neste ato representada por seu Presidente **José Maria Ferreira**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Quadra nº 09, Lote nº 01, Bairro Ciro Poyer, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADENILSON D. IHABUINSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14, com sede na Rua Concórdia, 414, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu proprietário senhor adenilson d. Ihabuinski, RG Nº 7.985.376, CPF Nº 053.372.609-36, brasileiro, residente no mesmo endereço da empresa acima citado, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 05/2021**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021, tem entre si, ajustados o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, com os itens a seguir relacionados, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato, de fornecimento de material de expediente ao Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, com a prorrogação de vigência do contrato, em razão da existência de saldo de material/produtos contratados a serem fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato será de 01/01/2022 a 31/12/2022, ou até o fornecimento total do material, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período e na condição prevista em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, bem como pela previsão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Jorge D'Oeste – PR, 15 de dezembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Câmara de Vereadores

São Jorge D'Oeste - PR

Contratante

Adenilson D. Ihabuinski – ME

CNPJ: 01.227.358/0001-14

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021

Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'oeste – PR

Contratada: ADENILSON D. IHABUINSKI - ME, CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato, de fornecimento de material de expediente ao Legislativo do Município de São Jorge D' Oeste, com a prorrogação de vigência do contrato, em razão da existência de saldo de material/produtos contratados a serem fornecidos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 16/12/2021.

Jose Maria Ferreira

Presidente Do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021

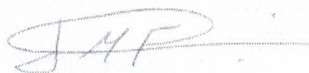
Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'oeste – PR

Contratada: ADENILSON D. IHABUINSKI - ME, CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato, de fornecimento de material de expediente ao Legislativo do Município de São Jorge D' Oeste, com a prorrogação de vigência do contrato, em razão da existência de saldo de material/produtos contratados a serem fornecidos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 16/12/2021.




Jose Maria Ferreira

Presidente Do Legislativo Municipal

Cod377080



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADENILSON DAVID IHABUINSKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) DAVID IHABUINSKI		(mãe) AMELIA SALETE IHABUINSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1985	IDENTIDADE (número) 79853763	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 053.372.609-36
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA NORBERTO JELONSCHEK				NÚMERO 386
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006646 - São Jorge d' Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d' Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ADENILSON D. IHABUINSKI - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA CONCÓRDIA				NÚMERO 414
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006646 - São Jorge d' Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d' Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio_ragnini5@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.227.358/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADENILSON D. IHABUINSKI			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001317668		


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



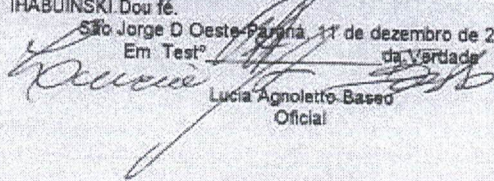
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:54 SOB Nº 41108338014.
PROTOCOLO: 178305545 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704810538. NIRE: 41108338014.
ADENILSON D. IHABUINSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto
Selo 6pnA4.rtemX.ePQTF, Controle: hn35y.5MZYV
Consulte em <http://unarpem.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ADENILSON DAVID
IHABUINSKI. Dou fé.

São Jorge D Oeste-Paraná, 17 de dezembro de 2017
Em Test. da Verdade



Lucia Agnoletto Basso
Oficial

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:54 SOB Nº 41108338014.
PROTOCOLO: 178305545 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704810538. NIRE: 41108338014.
ADENILSON D. IHABUINSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ADENILSON DAVID IHABUINSKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) DAVID IHABUINSKI		(mãe) AMELIA SALETE IHABUINSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1985	IDENTIDADE (número) 79853763	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 053.372.609-36
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA NORBERTO JELONSCHEK				NÚMERO 386
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ADENILSON D. IHABUINSKI - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CONCÓRDIA				NÚMERO 414
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste	
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio_ragnini5@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (R\$) 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1822901, 4721104, 4723700, 4751201, 4755502, 4763601, 4789001, 4789099, 8219901	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO LIVRO REVISTA E JORNAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TAIS COMO ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS E BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; FOTOCOPIAS; SERVICOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.227.358/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADENILSON D. IHABUINSKI			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001317668		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


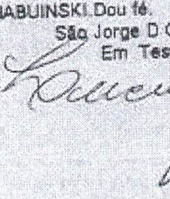
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:54 SOB Nº 41108338014.
PROTOCOLO: 178305545 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704810538. NIRE: 41108338014.
ADENILSON D. IHABUINSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debonof, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (45) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto
Selo 62nA4.rtesX.mPQ1f, Controle: nn35y.5kZCV
Consulta em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ADENILSON DANI
IHABUINSKI Dou fé.
São Jorge D Oeste Paraná, 11 de dezembro de 2017.
Em Teste da Verdade

Lúcia Agnoletto Basso
Oficial

78.103.520/0001-177
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (45) 3534-1162
Rua Francisco Debonof, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:54 SOB Nº 41108338014.
PROTOCOLO: 178305545 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704810538. NIRE: 41108338014.
ADENILSON D. IHABUINSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADENILSON D. IHABUINSKI
CNPJ: 01.227.358/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:30 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **CD88.3B6D.A5B6.F32C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025747604-25

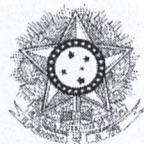
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.227.358/0001-14**
Nome: **ADENILSON D. IHABUINSKI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADENILSON D. IHABUINSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.227.358/0001-14

Certidão n°: 4898467/2021

Expedição: 04/02/2021, às 13:47:45

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADENILSON D. IHABUINSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.227.358/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 858/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 20/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QE5XT4XH39AC

REQUERENTE: ADENILSON D IHABUINSKI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADENILSON D. IHABUINSKI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1686

01.227.358/0001-14

9010483040

1686

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 414 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:



São Jorge d'Oeste, 23 de Julho de 2021

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.227.358/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADENILSON D. IHABUINSKI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA SAO JORGE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 414	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
----------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3534-1293/ (46) 3534-1115
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **11:31:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.227.358/0001-14

Razão Social: ADENILSON D IHABUINSKI

Endereço: RUA CONCORDIA 414 SALA COMERCIAL / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE
/ PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2021 a 15/01/2022

Certificação Número: 2021121700382787635904

Informação obtida em 21/12/2021 11:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.985.372-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/01/1997

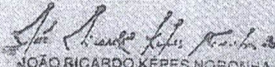
NOME: ADENILSON DAVID IHABUINSKI

FILIAÇÃO: DAVID IHABUINSKI
AMELIA SALETE IHABUINSKI

NATURALIDADE: S. JORGE D. OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1985

OCORRÊNCIA: COMARCA-CHOPINZINHO/PR, S. JORGE D. OESTE

C.NASC: 4107, LIVRO=07, FOLHA=6

CPF: 
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
053.372.609-36

Nome
ADENILSON DAVID IHABUINSKI

Nascimento
11/12/1985

